

Jornal Oficial



Instituído pela Lei Municipal nº 1.131 de 18 de setembro de 2007
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SR. PREFEITO PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS

ANO XI

SÃO GONÇALO DO AMARANTE, 11 DE OUTUBRO DE 2017

Nº 190

EXECUTIVO/GABINETE

LEIN.º 1.648, DE 05 DE OUTUBRO DE 2017.

Denomina o Centro Especializado em Reabilitação (CER) de São Gonçalo do Amarante/RN e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de sua atribuição legal prevista no art. 45, §1º, III, da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. Esta Lei denomina o Centro Especializado em Reabilitação (CER) de São Gonçalo do Amarante/RN, situado na Rua Professor Belchior de Oliveira Rocha, s/n, Centro, antiga Rua Estrada de Guanduba.

Art. 2º. Passa o referido Centro Especializado em Reabilitação (CER) a ser denominado como "Centro Especializado em Reabilitação Nair Bezerra de Lima".

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo do Amarante/RN, 05 de outubro de 2017.
196º da Independência e 129º da República.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

LEIN.º 1.649, DE 06 DE OUTUBRO DE 2017.

Denomina o Memorial Legislativo da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de sua atribuição legal prevista no art. 45, §1º, III, da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. Esta Lei denomina o Memorial Legislativo da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN.

Art. 2º. Passa o referido prédio a ser denominado como "Memorial José Soares da Câmara Júnior (Dudé Soares)".

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante/RN, 06 de outubro de 2017.
196º da Independência e 129º da República.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

LEIN.º 1.650, DE 06 DE OUTUBRO DE 2017.

Institui o dia 27 de abril como Dia da Empregada Doméstica no calendário oficial do Município de São Gonçalo do Amarante.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições constitucionais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Dia da Empregada Doméstica no calendário oficial deste Município, a ser comemorado anualmente na data 27 de abril.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante/RN, 06 de outubro de 2017.
196º da Independência e 129º da República.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

LEIN.º 1.651, DE 06 DE OUTUBRO DE 2017.

Institui o dia 28 de setembro como o dia municipal do Pescador e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições constitucionais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

Lei:

Art. 1º Fica instituído o Dia do Pescador no calendário oficial do Município, a ser comemorado anualmente na data de 28 de setembro.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante/RN, 06 de outubro de 2017.
196º da Independência e 129º da República.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

LEIN.º 1.652, DE 10 DE OUTUBRO DE 2017.

Institui a "Semana Municipal do Folclore" no Município do São Gonçalo do Amarante/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições constitucionais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

Lei:

Art. 1º. Fica instituída, no Município de São Gonçalo do Amarante/RN, a "Semana Municipal de Folclore".

Art. 2º. As comemorações da Semana Municipal do Folclore serão realizadas na Semana que comportar o dia 22 de agosto de cada ano, quando é comemorado o Dia Nacional do Folclore.

Art. 3º. A comemoração da Semana Municipal do Folclore visa acrescentar cultura e história ao desenvolvimento do Município.

Art. 4º. O objetivo desta lei é promover a valorização do Folclore no nosso Município de São Gonçalo do Amarante/RN.

Art. 5º. As atividades relacionadas à comemoração ao Dia Municipal do Folclore ficarão a sugestão do Chefe do Poder Executivo.

Art. 6º. O Poder Executivo regulamentará esta Lei no que couber.

Art. 7º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante/RN, em 10 de outubro de 2017.
196º da Independência e 129º da República.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

DECRETO 767, DE 11 DE OUTUBRO DE 2017.

Decreta como ponto facultativo para a Administração Pública Municipal o dia 13 de outubro do corrente ano.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 45, §1º, IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado como Ponto Facultativo nos órgãos e entes da Administração Pública Direta e Indireta do Município de São Gonçalo do Amarante/RN, o dia 13 de outubro de 2017 (sexta-feira), excetuando-se as atividades consideradas essenciais.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante/RN, 11 de outubro de 2017.
196º da Independência e 129º da República.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 768/2017, DE 11 DE OUTUBRO DE 2017.

Abre Crédito Suplementar ao Orçamento do exercício de 2017 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com o que faculta a o art. 8º, da Lei Nº 1.621 de 28 de dezembro de 2016,

DECRETA:

Art.1º. Fica aberto ao orçamento vigente um Crédito Suplementar da importância de R\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta Mil Reais) na dotação constante do anexo I, deste Decreto.

Art.2º. Constitui fontes de recursos para cobertura do presente crédito suplementar, na forma da Lei Federal n.º4.320, de 17 de março de 1964, prevista no Art. 43, §1.º inciso III, a anulação parcial da dotação orçamentária constante do anexo II, deste Decreto.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante/RN, em 11 de outubro de 2017.
196º da Independência e 129º da República.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

ANEXO I – SUPLEMENTAÇÃO

DATA	UN	CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	ELEMENTO	FONTE	ESFERA	REMANEJO	VALOR
11/10/2017	06	12.361.0612.0080.2150	3390390000	01015	Fiscal		250,000.00
TOTAL							250,000.00

São Gonçalo do Amarante/RN, em 11 de outubro de 2017.
196º da Independência e 129º da República.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

ANEXO II – ANULAÇÃO

DATA	UN	CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	ELEMENTO	FONTE	ESFERA	REMANEJO	VALOR
11/10/2017	05	12.361.0530.0030.2146	3390390000	01000	Fiscal		250,000.00
TOTAL							250,000.00

São Gonçalo do Amarante/RN, em 11 de outubro de 2017.
196º da Independência e 129º da República.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 769/2017, DE 11 DE OUTUBRO DE 2017.

Dispõe sobre a homologação final do resultado do Concurso Público de que trata o Edital nº 01/2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Homologar, nos termos do subitem 10.2. do Edital nº 01/2016, o resultado final do Concurso Público de que trata o respectivo Edital para o cargo de Procurador do Município de Terceira Classe, constantes das listagens finais dos resultados do certame, partes integrantes deste Decreto.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo do Amarante/RN, 11 de outubro de 2017.
196º da Independência e 129º da República.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

RESULTADO FINAL – EDITAL Nº 01/2016
ANEXO I – LISTA GERAL

Class.	Nome do Candidato	No. Insc.
1	GUSTAVO BEDE AGUIAR	8081-0
2	DANILLO AUGUSTO GOMES DE MOURA E SILVA	8110-8
3	NAYARA DE SOUZA RODRIGUES	9090-5
4	GUILHERME MARIZ COUTINHO	9136 7

5	ANDRE RAMON MOREIRA LOPES	8319-4
6	GUILHERME CABRAL LEAL	8792-0
7	ANTONIO ROBERTO FERNANDES TARGINO	8987-7
8	FILIFE JOSE VILARIM DA CUNHA LIMA	8298-8
9	MILLENA JANUARIO MAGIONI	8013-6
10	GEANCLECIO DOS ANJOS SILVA	8146-9
11	TALITA NUNES MACIEL SILVA	8668-1
12	GABRIEL MEIRA FIALHO FONSECA	8670-3
13	DAVI FERNANDES DE OLIVEIRA	9120-0
14	PAULO ROBERTO ALMEIDA E SILVA	8594-4
15	RAQUEL DE MELO FREIRE GOUVEIA	8745-9
16	ALYNNE MENEZES BRINDEIRO DE ARAUJO	8878-1
17	ALDO NUNES DE OLIVEIRA	8492-1
18	RAFAEL BRUNO GOMES DE LIRA	8095-0
19	TALYTA DOREA SANTOS	8347-0
20	ALBERTO WUNDER VOLTZ	8563-4
21	ANDERSON DA SILVA ALMEIDA	8136-1
22	LAURA MARIA PESSOA BATISTA ALVES	8842-0
23	CAMILLA MOTTA MEIRA PIRES	8600-2
24	MILENA GOMES MARTINS	8199-0
25	UBIRACY BRINGEL DA SILVA JUNIOR	8859-5
26	ADRIANO SILVA DANTAS	8772-6
27	BRUNO CABRAL LEAL	8759-9
28	ANDRE LUIS BEZERRA GALDINO DE ARAUJO	9103-0
29	TIAGO BRILHANTE GOMES	9011-5
30	TAMMY DE SOUZA GOMES	8066-7

31	RUBENIA MEDEIROS DE OLIVEIRA	8679-7
32	AMARO BANDEIRA DE ARAUJO JUNIOR	9085-9
33	MARCIO WINICIUS VIEIRA DE MORAES MARANHÃO	8097-7
34	GUSTAVO FERNANDES DE OLIVEIRA ROCHA	8200-7
35	HELOIZA GOMES DE LIMA	9021-2
36	CARLOS WENDEL PEIXOTO DE ALCANTARA	8616-9
37	VITOR LENIENE DE SOUZA CHAGAS	8602-9
38	ALLAN TORRES BELFORT SANTOS	8750-5
39	THIAGO AMAZONAS TEOTONIO DE MELO	8024-1
40	JOAO PAULO VASCONCELOS DE ASSUNCAO	8998-2
41	JOAO MATIAS DE LIMA NETO	8908-7
42	DANIEL SALES MENDES	8458-1
43	VINICIUS TORRES DA COSTA DANTAS	8230-9
44	MATHEUS FREDERICO DE MELO E CASTELO BRANCO	8749-1
45	JEORGE FERREIRA DA SILVA	9151-0
46	ARTHUR FELIPE TORRES TRINDADE DA SILVA	8032-2
47	DELANE SILVA DA MATTA BONFIM	8318-6
48	JESSICA HELENA MARUOKA DA SILVA	8057-8
49	ANDRE LUIS MACEDO PEREIRA DA COSTA	8417-4

ANEXO II – PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

Class.	Nome do Candidato	No. Insc.
1	DAVI FERNANDES DE OLIVEIRA	9120-0
2	ANDRE LUIS MACEDO PEREIRA DA COSTA	8417-4

DECRETO Nº 766/2017, DE 11 DE OUTUBRO DE 2017.

Dispõe sobre viagens ao exterior, a serviço ou para fins de acompanhamento de caravanas oficiais, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 45 da Lei Orgânica e tendo em vista a necessidade de disciplinar as viagens de servidores e agentes políticos ao exterior;

Considerando que no próximo dia 15 de outubro vigente acontecerá a canonização dos Protomártires de Uruçu e Cunhaú de São Gonçalo do Amarante/RN e Canguaretama/RN, respectivamente, por Sua Onipotência – o Papa Francisco, o que em razão da liturgia da autoridade representativa faz-se necessário a sua presença no evento singular para a história do Brasil, do Rio Grande do Norte e, máxime, dos municípios envolvidos,

DECRETA:

Art. 1º. As viagens ao exterior do pessoal civil da administração direta e indireta do Município de São Gonçalo do Amarante/RN, a serviço ou para fins de acompanhamento de caravanas oficiais em eventos em que o município tenha interesse, dar-se-ão das seguintes formas:

I – com ônus, quando a autoridade for representar o município em eventos oficiais, à qual fará jus ao pagamento de passagens e diárias, além do vencimento, subsídio e demais vantagens do cargo ou função que desempenha;

II – com ônus parcial, quando a autoridade devidamente nomeada para cargo ou função da administração pública municipal se fizer acompanhante de autoridade superior em eventos oficiais com obrigação laboral, à qual fará jus ao pagamento de passagens, diárias e seus vencimentos, subsídios e demais vantagens do cargo ou função que desempenha;

III – sem ônus, quando a autoridade devidamente nomeada para cargo ou função da administração pública municipal viajar na condição de cidadão com o objetivo de acompanhar eventos em que a administração pública municipal possa ter algum interesse, à qual fará jus a percepção de seus vencimentos, subsídios ou quaisquer vantagens da função mesmo durante o período de afastamento do seu local de serviço.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo do Amarante/RN, 11 de outubro de 2017.
196º da Independência e 129º da República.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1435/2017, de 06 de outubro de 2017.

Autorizar cessão de Servidora ao Tribunal de Justiça, Comarca de São Gonçalo do Amarante/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais e considerando, nos termos do Convênio nº 09/2016, a anuência do Ofício Nº. 778/2017- GP/TJRN,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a cessão da Servidora ALEXSSANDRA RODRIGUES BEZARRIL, matrícula nº 09741, integrante do quadro pessoal desta Prefeitura, para ficar a disposição do Tribunal de Justiça, mais propriamente perante a Direção do Foro da Comarca de São Gonçalo do Amarante/RN, com ônus para este órgão cedente, pelo período de 02 (dois) anos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 06 de outubro de 2017.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1439/2017, de 09 de outubro de 2017.

Designa Gestores responsáveis pela movimentação financeira da conta do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município, e em observância às Lei nº 8.069/1990 (ECA) e Lei Municipal nº 1.197/09;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os agentes públicos abaixo relacionados como responsáveis pela movimentação da Conta do FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, CNPJ nº 28.789.438/0001-10, vinculado à Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania- SEMTASC do município de São Gonçalo do Amarante:

I – ANTONIO DANTAS NETO, CPF: 020.327.044 – 47;

II – ALEXSANDRA PAIVA DE LIMA, CPF: 785.939.644-00.

Art. 2º. Os agentes designados deverão assinar conjuntamente as fichas de autógrafos junto à Agência do Banco do Brasil S/A, nº 4486-5, bem como os cheques vinculados à referida conta.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 09 de outubro de 2017.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1440/2017, de 10 de outubro de 2017.

Nomeia Assistente Técnico Operacional.

O Prefeito Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município, e em observância da Lei Complementar Municipal nº 69/2015, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante/RN,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear ANGÉLICA IRIANE DE SOUZA TRIGUEIRO para exercer o cargo de Assistente Técnico Operacional da Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos, em exercício no Gabinete Civil.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 10 de outubro de 2017.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1441/2017, de 10 de outubro de 2017.

Nomeia Assistente Técnico Operacional.

O Prefeito Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município, e em observância da Lei Complementar Municipal nº 69/2015, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante/RN,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear PEDRO SILVA DE LIMA para exercer o cargo de Assistente Técnico Operacional da Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos, em exercício no Gabinete Civil.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 10 de outubro de 2017.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1442/2017, de 10 de outubro de 2017.

Nomeia Assistente Técnico Operacional.

O Prefeito Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município, e em observância da Lei Complementar Municipal nº 69/2015, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante/RN,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear FABIANA NASCIMENTO DA SILVA para exercer o cargo de Assistente Técnico Operacional da Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos, em exercício no Gabinete Civil.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 10 de outubro de 2017.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
 Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1443/2017, de 10 de outubro de 2017.

Nomeia Assistente Técnico Operacional.

O Prefeito Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município, e em observância da Lei Complementar Municipal nº 69/2015, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante/RN,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear MARIA ALDJANE SIMÕES GUEDES para exercer o cargo de Assistente Técnico Operacional da Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos, em exercício no Gabinete Civil.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 10 de outubro de 2017.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
 Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1444/2017, de 10 de outubro de 2017.

Nomeia Assistente Técnico Operacional.

O Prefeito Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município, e em observância da Lei Complementar Municipal nº 69/2015, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante/RN,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear RAQUEL GOMES DE BRITO para exercer o cargo de Assistente Técnico Operacional da Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos, em exercício no Gabinete Civil.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 10 de outubro de 2017.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
 Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1445/2017, de 10 de outubro de 2017.

Nomeia Assistente.

O Prefeito Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município, e em observância da Lei Complementar Municipal nº 69/2015, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante/RN,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear HENRIQUETA MARIA FREIRE FERREIRA para exercer o cargo de Assistente da Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos, em exercício no Gabinete Civil.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 10 de outubro de 2017.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
 Prefeito Municipal

EXECUTIVO/LICITAÇÃO**EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 098/2017**

Após efetuar a análise, fica HOMOLOGADO nesta data, para os devidos fins e direitos, o processo licitatório PREGÃO RESENCIAL Nº 098/2017, acatando sem ressalvas a conclusão final da Pregoeira, após negociação de preços, e adjudicando a proposta vencedora da Licitação acima mencionada aos licitantes: SANTOS & FERNANDES LTDA, CNPJ: 02.909.308/0001-80, como o valor total de R\$ 204.400,00 (duzentos e quatro mil, e quatrocentos reais) e a empresa COSTEIRA RENT A CAR EIRELI - ME, CNPJ: 08.228.979/0001-61, com valor total de 5.960,00 (cinco mil novecentos e sessenta reais). Fica a licitante convocada a comparecer a sala da CPL/PMSGa para assinar o contrato. O não comparecimento implicará na aplicação das penalidades cabíveis.

São Gonçalo do Amarante/RN, 11 de outubro de 2017.
 Miguel Rodrigues Teixeira
 Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

EXECUTIVO/TRIBUTAÇÃO**EDITAL DE INTIMAÇÃO**

A Secretaria Municipal de Tributação vem pelo presente, em uso de suas atribuições legais, conforme dispõe art. 144, III, do Código Tributário do Município – CTM (Lei Complementar 045/2007), INTIMAR o proprietário ou representante legal abaixo relacionado, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, a comparecer na Av. Bacharel Tomaz Landim, nº 1028, bairro Jardim Lola, São Gonçalo do Amarante/RN – CEP 59296-802, que funciona de segunda a sexta-feira, no horário de 08h00min as 16h00min, para tomar ciência de decisão do processo administrativo n.º 2017.005587-0 no prazo de 30(trinta) dias, a partir da publicação deste no Jornal Oficial do Município de São Gonçalo do Amarante/RN. O não cumprimento deste, no prazo legal mencionado, implicará na lavratura da Certidão de Perempção, em seguida a certidão de Trânsito em Julgado do processo.

CONTRIBUINTE: TRIUMPHUS PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS

LTDA

CNPJ: 28.314.622/0001-03

ENDEREÇO: Rua Coronel Joaquim Correia, 2120, Candelária, Natal/RN – CEP 59064-410.

São Gonçalo do Amarante, 11 de outubro de 2017.

Mário David Oliveira Campos
 Secretário Municipal de Tributação

SAAE/LICITAÇÃO**PREGÃO PRESENCIAL N.º 032/2017
AVISO DE REAPRAZAMENTO**

O Pregoeiro do SAAE/SGA torna público que o pregão supracitado, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS para contratação de mão de obra especializada para prestação de serviços na operação da adutora Maxaranguape/São Gonçalo do Amarante no RN e manutenção do sistema no município de São Gonçalo do Amarante/RN teve sua data de abertura reaprazada para o dia 26 (vinte seis) de outubro de 2017, às 08h30 na sede do SAAE/SGA, em virtude da necessidade de alteração no Termo de referência, anexo I do Instrumento convocatório. O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos nos endereços eletrônicos: www.saaesgam.com.br e www.saogoncalo.rn.gov.br.

São Gonçalo do Amarante/RN, 11 de outubro de 2017.
 Edilson Medeiros César de Paiva Júnior/Pregoeiro


Jornal Oficial

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
 SÃO GONÇALO DO AMARANTE
 GABINETE DO PREFEITO**

Rua Alexandre Cavalcanti, S/N - Centro
 Telefones: 3278.4850 - 3278.3499
jom@saogoncalo.rn.gov.br
 Site: www.saogoncalo.rn.gov.br